26º ENANCIB
Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação
A Amazônia na sociedade global em rede: assimetrias e potencialidades informacionais, tecnológicas e ambientais
Belém, Pará, 09 a 13 de novembro de 2026
Universidade Federal do Pará

ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
ISSN 2177-3688

GT 9 – Museu, Patrimônio e Informação

MEMORIAIS UNIVERSITÁRIOS: REGIMENTO INTERNO E POLÍTICA DE MEMÓRIA

UNIVERSITY MEMORIALS: *INTERNAL REGULATIONS AND MEMORY POLICY*

Francisca Emanoela Guimarães Ribeiro – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Patrícia Ladeira Penna Macêdo – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Jacqueline de Araújo Cunha – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: A institucionalização de espaços de memória no contexto das Instituições Federais de Ensino Superior representa desafio fundamental para a consolidação de políticas voltadas à preservação do patrimônio cultural brasileiro. Este artigo examina o papel do regimento interno como instrumento jurídico-administrativo para a formalização de espaços de memória, tendo como estudo de caso o Memorial do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, colégio centenário vinculado à Universidade Federal da Paraíba. Fundamentado na Ciência da Informação, o estudo articula a memória coletiva, o patrimônio cultural e os lugares de memória à legislação brasileira de museus. Evidencia-se que a ausência de instrumentos normativos formais gera uma condição paradoxal: o memorial existe de fato, mas não de direito. Defende-se que o regimento interno transcende a formalidade burocrática, funcionando como dispositivo de estabilização institucional, de proteção do patrimônio diante de descontinuidades administrativas e de garantia da função social contínua desses espaços. A pesquisa, de abordagem qualitativa e exploratória, fundamenta-se na análise comparativa de doze regimentos de espaços de memória vinculados a instituições federais de ensino superior, selecionados mediante critérios objetivos aplicados ao Cadastro Nacional de Museus (MuseusBr/IBRAM). A análise revelou três achados principais: colegialidade deliberativa como padrão normativo consolidado, papel estratégico da Comissão Permanente de Acervo e previsão de revisão periódica como indicador de maturidade institucional. Identificaram-se também lacunas: ausência de regulamentação da história oral e não conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os resultados subsidiaram a elaboração de uma minuta de regimento interno para o Memorial do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros.

Palavras-chave: institucionalização da memória; regimento interno; espaços de memória; políticas de memória; museu universitário.

Abstract: The institutionalization of memory spaces within Higher Education Institutions represents a fundamental challenge for the consolidation of policies aimed at preserving Brazilian cultural heritage. This article examines the role of Internal Regulations (regimento interno) as a legal-administrative instrument for formalizing memory spaces, using the Memorial of the Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN/UFPB) in Bananeiras, Paraíba, as a case study. Grounded in Information Science, the study articulates collective memory, cultural heritage, and places of memory with Brazil's museological legal framework. It demonstrates that the absence of formal normative instruments produces a paradoxical condition: the memorial exists de facto but not de jure. This article argues that internal regulations transcend bureaucratic formality, functioning as a dispositif for institutional stabilization, heritage protection against administrative discontinuities, and the assurance of sustained social function in memory spaces. The research, using a qualitative, exploratory approach, draws on a comparative analysis of twelve internal regulations from memory spaces affiliated with Brazilian federal higher education institutions, selected using objective criteria applied to the National Museum Registry (MuseusBr/IBRAM). The analysis revealed three key findings: deliberative collegiality as a consolidated normative pattern, the strategic role of the Permanent Collection Committee, and periodic revision as an indicator of institutional maturity. Critical gaps were also identified: absence of oral history regulation and non-compliance with the General Data Protection Law. The research findings informed the drafting of a comprehensive Internal Regulations proposal for the CAVN Memorial.
Keywords: memory institutionalization; internal regulations; memory spaces; memory policies; university memorials.

1 INTRODUÇÃO

Os espaços de memória vinculados às instituições de ensino superior ocupam posição singular no panorama do patrimônio cultural brasileiro. Guardam, em seus acervos, a história da formação intelectual e técnica do país, registram trajetórias institucionais e comunitárias e oferecem suporte identitário às gerações que por essas instituições passam. No entanto, a despeito de sua relevância histórica e social, muitos desses espaços operam à margem do reconhecimento institucional formal, sobrevivendo à custa de iniciativas voluntárias e de projetos esporádicos.

Essa informalidade apresenta desafios significativos. No contexto do direito administrativo brasileiro e da legislação museológica vigente, a ausência de instrumentos normativos formais impede a integração desses espaços aos sistemas oficiais de fomento, restringe o acesso a editais públicos e torna a continuidade das ações de preservação dependente exclusivamente da vontade de cada gestão.

Nesse panorama, o presente trabalho surge a partir da realidade do Memorial do

Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (MCAVN), criado em 2013, vinculado ao Campus III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em Bananeiras (PB). O Memorial foi inaugurado em 2013 para preservar o acervo histórico de uma instituição de ensino agrícola fundada em 1920 e inaugurada em 1924 como Patronato Agrícola Vidal de Negreiros. Mais de dez anos após sua criação, o Memorial ainda não possui reconhecimento institucional formal, orçamento próprio nem os documentos exigidos pelo Estatuto dos Museus (Lei nº 11.904/2009). Sua reabertura, realizada pelo Projeto de Extensão "Memorial Vidal de Negreiros: Preservação e Educação Patrimonial em Bananeiras-PB" (PROEX nº 09/2024 e nº 08/2025), teve como objetivo geral "reabrir o Memorial do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, com o intuito de promover, por meio de exposições e oficinas, o conhecimento sobre a história e o legado dessa instituição na região de Bananeiras-PB" (Ribeiro; Andrade, 2024, não paginado).

O propósito central deste trabalho é examinar, do ponto de vista teórico e empírico, o papel do regimento interno como instrumento de legitimação e como dispositivo democrático de proteção da memória coletiva. Destaca-se que a existência deste documento não constitui mera formalidade burocrática, mas representa condição necessária, embora não suficiente, para a estabilização institucional, a proteção do patrimônio e a garantia da função social contínua dos espaços de memória.

O artigo está organizado em quatro seções, além desta introdução: a seção 2 apresenta o referencial teórico sobre memória e espaços de memória; a seção 3 discute o regimento interno como instrumento de política universitária; a seção 4 descreve a metodologia e apresenta a análise comparativa; e as considerações finais retomam os achados à luz do caso do MCAVN.

2 MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E MUSEUS UNIVERSITÁRIOS

O tema "memória" constitui um fecundo objeto de investigação interdisciplinar. Na Ciência da Informação, sua abordagem ganhou relevância crescente à medida que o campo ampliou seus horizontes para além dos domínios tradicionais do tratamento e da recuperação da informação, incorporando a dimensão memorial como eixo de pesquisa legítimo e necessário. A Ciência da Informação, inicialmente vinculada à computação e à recuperação automática da informação, "[...] vai, apenas nos anos 70, promover sua inscrição nas ciências sociais" (Araújo, 2003, p. 22).

De fato, a Ciência da Informação entende que os espaços de memória atuam como

instituições que conectam o patrimônio guardado às comunidades de referência. Nesse contexto, os memoriais universitários constituem uma tipologia institucional específica, situada na interface entre museu, arquivo e centro de documentação. Diferentemente dos museus, os memoriais concentram-se na preservação da memória de um referente particular - uma pessoa, um grupo, uma instituição ou um evento histórico, direcionando suas práticas para a construção e perpetuação de narrativas específicas que sustentam identidades institucionais.

Ressalta-se que essa distinção nem sempre é absoluta: sob a ótica museológica, muitos memoriais são reconhecidos e registrados como museus, na medida em que atendem aos critérios conceituais e classificatórios do campo museológico. Um exemplo são os museus universitários, que incluem memoriais, coleções e centros de documentação vinculados a instituições de ensino superior.

A Museologia considera essa tipologia um "[...] lócus primordial de pesquisa sistemática e permanente" (Cury, 2007, p. 69), no qual a produção e a recepção do conhecimento sobre o patrimônio institucional se articulam de forma indissociável. Essa abordagem dialoga com Chagas (2002) acerca da museologia como campo de mediação entre memória e poder, no qual os museus, inclusive os de natureza universitária, atuam como dispositivos de seleção, salvaguarda e ressignificação do passado, a serviço de projetos identitários e políticos específicos.

Com efeito, a relação entre memória e identidade é uma problemática presente nesses espaços e nos acervos que os custodiam. Conforme aponta Le Goff (1990), a memória é o elemento essencial da identidade, seja ela individual ou coletiva. Para o autor, a memória não se limita a um acúmulo passivo de lembranças, mas possui uma função ativa e política: "[...] a memória, onde cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir o presente e o futuro" (Le Goff, 1990, p. 477).

Essa reflexão ganha profundidade com o conceito de "lugares de memória", proposto por Pierre Nora (1993). O termo descreve os espaços onde a memória se cristaliza e se refugia diante da aceleração histórica. Para Nora, esses lugares são simultaneamente materiais, simbólicos e funcionais, garantindo a cristalização da memória e sua transmissão. Museus, memoriais, arquivos e bibliotecas são expressões dessa categoria.

A compreensão dos memoriais universitários requer a articulação de múltiplas dimensões conceituais. Em termos mais amplos, essas instituições constituem espaços nos

quais o simbólico e o material se unem para resistir à aceleração do tempo. Contudo, essa preservação tem um caráter político fundamental, pois o ato de recordar é uma escolha estratégica para orientar o presente. Dessa forma, o memorial atua como um mecanismo que processa o passado e o converte em narrativas dinâmicas, capazes de moldar e sustentar a identidade institucional, papel desempenhado pelo MCAVN junto à comunidade do Campus III da UFPB.

3 O REGIMENTO INTERNO COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA UNIVERSITÁRIA

Antes de analisar o regimento interno como instrumento de política, é importante definir, neste trabalho, o que se entende por "política universitária de memória". De modo geral, uma política consiste no conjunto de diretrizes, decisões e ações institucionais voltadas a um objetivo comum (Meirelles, 2016). No contexto das universidades federais brasileiras, a política universitária de memória abrange as decisões estratégicas relativas à preservação, à gestão e à disseminação do patrimônio histórico e cultural da instituição. Essas diretrizes são expressas em documentos, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), e implementadas por meio de instrumentos normativos específicos.

O regimento interno não constitui a política em si, mas sim um de seus instrumentos de implementação. Ele traduz as diretrizes gerais em regras concretas para o funcionamento de um espaço de memória. A escolha do termo "política universitária" em vez de "política pública" reflete o enfoque adotado: embora as Instituições Federais de Ensino Superior façam parte da administração pública indireta e, portanto, suas ações tenham caráter público, as políticas de memória analisadas aqui pertencem à esfera da autonomia administrativa interna da UFPB e não configuram programas de ação governamental com efeitos externos.

No direito administrativo brasileiro, o regimento interno é o ato normativo pelo qual uma entidade da Administração Pública disciplina sua organização interna, competências, órgãos e procedimentos. Para Meirelles (2016, p. 192), os regimentos são "[...] atos administrativos normativos de atuação interna, destinados a reger o funcionamento de órgãos colegiados e de corporações legislativas".

Sob a ótica da autonomia administrativa, o regimento interno manifesta o poder de auto-organização inerente aos entes públicos, permitindo que estes detalhem sua estrutura, sem a necessidade de intervenção legislativa externa, em questões de economia própria. Embora possua natureza normativa, o regimento submete-se ao princípio da legalidade e atua

como ato de efeitos internos, desdobrando os comandos gerais da lei na realidade operacional do órgão. Assim, sua importância transcende a mera descrição de tarefas: ele estabelece o ordenamento dos processos decisórios e a distribuição de competências, atuando como instrumento de segurança jurídica que baliza a atuação dos agentes públicos e garante a previsibilidade dos ritos institucionais.

No âmbito administrativo universitário, o regimento interno assegura a estabilidade decisória indispensável à projeção institucional ao longo do tempo. Ao subordinar o arbítrio à norma, este instrumento materializa uma política organizacional que transcende a sucessão de atos isolados, ou seja, sobrepõe-se às particularidades e à transitoriedade das políticas características das gestões universitárias.

No contexto da Universidade Federal da Paraíba, esse alinhamento ganha contornos institucionais precisos. O PDI 2024-2028, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) em dezembro de 2024, inclui, pela primeira vez, a meta OE.12.I10, que visa ampliar o número de Planos Museológicos nas unidades da UFPB, tornando a política museológica uma diretriz estratégica formal. Esse indicador, "[...] número de planos museológicos e de planos de gestão de coleções e acervos implantados", estabelece a meta de ampliar de um plano implantado em 2023 para seis até 2028, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão (UFPB, 2024, não paginado).

Em decorrência desta meta, em 2025, a UFPB firmou um Acordo de Cooperação Técnica com o IBRAM e promoveu o I Fórum de Museus da UFPB, avançando na construção do Sistema de Museus e Coleções da UFPB (SisMus). Esse conjunto de iniciativas torna-se fundamental nesse contexto, pois a institucionalização de espaços de memória no Brasil está inscrita em um complexo arcabouço normativo, que articula disposições constitucionais, legislação federal específica e normas internas das instituições mantenedoras.

Essa estrutura normativa encontra seu fundamento primordial na Constituição Federal de 1988, nos artigos 215 e 216, que estabelecem o sistema de proteção ao patrimônio cultural, elevando a salvaguarda da memória ao status de direito fundamental e de dever do Estado. Nesse sentido, o art. 216, § 1º, determina que o "Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação" (Brasil, 1988, art. 216).

Em consonância com as diretrizes constitucionais, o Estatuto de Museus (Lei nº

11.904/2009) e seu Decreto regulamentador (nº 8.124/2013) consolidam-se como o marco regulatório central da área. Essas normas detalham o funcionamento dos museus e tornam obrigatória a elaboração de instrumentos de gestão, como o regimento interno e o plano museológico. O art. 22 do referido Decreto determina que as "[...] entidades públicas e privadas definirão a inserção dos museus em sua estrutura organizacional e aprovarão seus regimentos internos" (Brasil, 2013, art. 22).

O cumprimento dessas exigências é requisito para o cadastramento no Sistema Brasileiro de Museus (SBM), o que habilita a instituição a integrar redes de cooperação e a acessar editais públicos de fomento. No cenário internacional, essa necessidade de formalização é ratificada pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM).

Nesse código, estabelece-se que todo museu deve possuir uma missão formal e documentos que explicitem seu propósito e suas responsabilidades. Segundo o referido código, a autoridade de tutela deve assegurar que o museu tenha "[...] um estatuto, um regimento ou outro documento oficial [...] estipulando claramente o estatuto jurídico do museu, sua missão" (ICOM, 2017, item 1.1). Complementarmente, o Comitê Internacional para Museus e Coleções Universitárias (UMAC/ICOM) reforça que os regulamentos desses espaços vinculados à academia devem integrar as dimensões de ensino, pesquisa e extensão (UMAC, 2007). Segundo o documento, a universidade que mantém uma ou mais coleções deve dispor de uma política que reflita "[...] os objetivos da universidade, bem como as finalidades de pesquisa, ensino e serviço à comunidade" (UMAC, 2007, p. 2, tradução nossa).

No âmbito da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a aplicação desse arcabouço normativo ocorre por meio da Portaria nº 37/2024, que disciplina os ritos para a criação de unidades organizacionais. Nessa portaria, destaca-se que unidades formais, ou seja, institucionalizadas na universidade, precisam da aprovação de sua estrutura pelo CONSUNI. Na estrutura da UFPB, o CONSUNI é o órgão máximo de deliberação, com competência para definir as políticas institucionais e aprovar a criação e a estrutura organizacional das unidades da universidade.

Nesse trâmite, o regimento interno é um instrumento jurídico essencial, distinto do ato formal de criação da unidade. A criação de um museu ou espaço de memória ocorre por meio de instrumento jurídico específico, como resolução, portaria ou decreto. O regimento interno, por sua vez, define a estrutura organizacional, as competências e o funcionamento de cada área. Sem um regimento sólido, não é possível consolidar administrativamente a

oficialização perante o Conselho, pois este documento estabelece as bases operacionais e funcionais essenciais à plena existência institucional da unidade.

Cabe registrar que a existência de um regimento interno formalizado está longe de ser a realidade predominante entre os museus universitários brasileiros. Segundo diagnóstico nacional do Grupo de Trabalho de Museus da Andifes, em colaboração com o Ministério da Educação (MEC) e o IBRAM, apenas 41 dos 166 museus vinculados a instituições federais de ensino que responderam ao levantamento possuíam regimento interno formalizado. Esse número é inferior ao de unidades já incluídas no organograma institucional (79) ou que possuem documento de criação (89), o que evidencia processos de institucionalização ainda incompletos e desiguais (Carvalho; Julião; Cunha, 2022).

Mesmo nos casos em que o regimento existe formalmente, sua efetiva implementação nem sempre é verificada na prática: estudos de caso sobre museus universitários relatam situações em que o regimento aprovado não chega a ser aplicado no cotidiano da gestão, permanecendo como documento simbólico e desconectado das rotinas institucionais (Soares, 2021). Esse quadro reforça a relevância de compreender o regimento não apenas como texto normativo, mas também como instrumento cuja eficácia depende de apropriação institucional contínua, questão central deste trabalho.

4 METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se por ser de natureza qualitativa, com caráter exploratório e descritivo, delineada como estudo de caso aplicado. O objetivo central é analisar o panorama normativo de instituições congêneres para identificar as categorias estruturantes e as funções políticas e administrativas que definem um regimento interno no contexto dos memoriais universitários.

O principal procedimento adotado foi a pesquisa documental, dividida em dois eixos complementares. O primeiro envolveu o levantamento bibliográfico e a análise da literatura especializada em Ciência da Informação, Museologia, Patrimônio Cultural e Direito Administrativo. O segundo consistiu na constituição do corpus documental a partir de duas fontes complementares, com base em critérios objetivos e verificáveis. A primeira fonte foi o Cadastro Nacional de Museus (MuseusBr), plataforma oficial do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), disponível em cadastro.museus.gov.br. Foram aplicados sequencialmente os seguintes filtros: a) status aberto; b) esfera administrativa pública federal; c) vínculo federal

executivo; d) tipo de instituição de ensino superior; e) existência de regimento interno disponível online, verificada nos sítios eletrônicos dos espaços ou das respectivas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Cumpre registrar, como limitação metodológica da pesquisa, que o estudo se restringiu aos documentos normativos disponibilizados na plataforma MuseusBr do IBRAM e das IFES. Assim, o recorte de 12 regimentos não abrange a totalidade das práticas museais das IFES brasileiras. Contudo, essa amostra reflete o estado atual da formalização regimental na esfera federal e serve de parâmetro para a modelagem proposta.

A aplicação sequencial desses critérios resultou na seleção de dez espaços de memória. A segunda fonte foi o Catálogo de Museus e Espaços de Memória da UFPB, publicação institucional da própria universidade à qual o Memorial do CAVN está vinculado, que adicionou dois espaços ao corpus em razão de sua pertinência institucional direta. O corpus final é composto por doze espaços de memória de instituições federais de ensino superior brasileiras, detalhados no Quadro 1.

A delimitação em escopo nacional justifica-se pela uniformidade do marco jurídico que rege os museus federais: o Estatuto de Museus (Lei nº 11.904/2009) e as normativas do IBRAM aplicam-se com igual força em diferentes regiões do país. A adoção de critérios objetivos e replicáveis possibilita que qualquer pesquisador que aplique os mesmos critérios às mesmas fontes obtenha o mesmo resultado, conferindo ao processo caráter de transparência e de verificabilidade científica.

As instituições que compuseram este panorama analítico estão detalhadas no quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Instituições analisadas

Instituição	Unidade de Memória / Museológica
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	Museu Casa de Cultura Hermano José
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	Museu de Ciências Morfológicas
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	Centro de Memória da Medicina (CEMEMOR)
Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL)	Museu da Memória e Patrimônio da Universidade Federal de Alfenas
Instituto Federal do Ceará (IFCE)	Memorial do Instituto Federal do Ceará
Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	Centro de Memória e Pesquisa - História da Alfabetização, Leitura, Escrita e dos Livros

	Escolares (Hisales)
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	Centro de Memória da Escola de Enfermagem da UFMG
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)	Centro de Memória da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)	Centro de Memória, Documentação Histórica e Arquivo Elfredo Távora (CEMEDHARQ)
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	Centro de Memória da Odontologia (CMO)
Universidade de Brasília (UnB)	Centro de Memória Professora Maria Helena Siqueira - Faculdade de Educação Física
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)	Memorial do Ensino Agrícola Superior da Bahia

Fonte: elaboração própria (2026).

A análise dos dados foi conduzida em quatro etapas: a coleta documental nos sítios eletrônicos das instituições; a leitura analítica para a identificação de categorias normativas recorrentes; o cotejamento horizontal dos documentos para o mapeamento de convergências estruturais; e, por fim, a síntese das diretrizes fundamentais. Esse processo permitiu definir os elementos essenciais que devem compor um regimento interno, com base nas lições extraídas do corpus nacional, a fim de fundamentar a arquitetura normativa do Memorial do CAVN.

4.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS REGIMENTOS

A análise dos doze regimentos coletados permitiu identificar padrões estruturais recorrentes, dispositivos divergentes e lacunas normativas que orientaram a elaboração da minuta do Memorial. Os resultados estão organizados em cinco categorias analíticas: Missão e Objetivos, Estrutura Organizacional, Gestão de Acervo, Funções da Equipe e Acesso/Uso.

O quadro 2 a seguir sintetiza os resultados da leitura analítica do corpus documental, agrupando os elementos normativos em categorias temáticas: presentes, divergentes ou ausentes. A frequência (ex.: '8/12') indica a recorrência com que cada requisito específico é regulamentado nos doze documentos analisados:

Quadro 2 - Análise comparativa dos regimentos dos espaços de memória selecionados

Categoria	Elementos de Consenso (≥8/12)	Elementos Divergentes	Lacunas Identificadas
Missão e objetivos	Missão explícita (12/12); vinculação ao ensino, pesquisa e extensão (11/12); referência ao Estatuto de Museus ou à Lei nº 11.904/2009 (8/12)	Grau de detalhamento dos objetivos; enumeração em incisos ou redação em parágrafo corrido	Nenhuma lacuna relevante nesta categoria
Estrutura Organizacional	Coordenação executiva com atribuições definidas (12/12); mandatos estabelecidos para os membros (10/12); conselho deliberativo colegiado (9/12)	Número de membros do conselho (5 a 9); periodicidade das reuniões (mensal a trimestral); modelo de governança (1 ou 2 conselhos)	Comissão técnica de acervo ausente em 3 dos 12 regimentos; exigência de ata das reuniões regulamentada em apenas 3 dos 12
Gestão de acervo	Proibição de alienação do acervo (9/12); inventário obrigatório (8/12)	Regulamentação do descarte (7/12); normas de empréstimo (7/12); Livro de Tombo exigido (3/12)	Coleta e salvaguarda de história oral regulamentada em apenas 1 dos 12 (CEMEDHARQ/UNIFAP); política de pesquisa e citação do acervo prevista em apenas 1 dos 12 (Hisales/UFPel); Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ausente em todos os regimentos analisados; documentação museológica e conservação preventiva não contempladas de forma sistemática nos regimentos analisados
Funções da equipe	Atribuições do coordenador definidas (12/12); previsão de estagiários e bolsistas (9/12)	Exigência de formação específica em Museologia (4/12); autonomia de docentes e TAE para projetos no espaço (5/12)	Formalização do colaborador voluntário ausente em 7 dos 12 regimentos
Acesso e uso	Regras de acesso e visitação ao espaço (8/12); previsão de relatório anual de	Política de reprodução de imagens do acervo (4/12);	Digitalização e acesso remoto ao acervo não regulamentados em 8 dos 12; política de publicação

	atividades (10/12)	horários de funcionamento detalhados (5/12)	científica com dados do acervo prevista em apenas 1 dos 12

Fonte: elaboração própria (2026).

A análise identificou três achados principais que definem a essência desses documentos. Em primeiro lugar, a presença constante de órgão colegiado deliberativo como instância máxima revela que a colegialidade é um elemento estruturante do próprio conceito de regimento e um padrão normativo consolidado nos espaços de memória universitários. Em termos administrativos, os órgãos colegiados caracterizam-se pela formação da vontade institucional a partir da manifestação conjunta de seus membros, de modo que as decisões resultam de deliberação coletiva, e não da vontade isolada de um agente, o que confere maior impessoalidade e estabilidade ao processo decisório (Meirelles, 2016).

Em segundo lugar, a Comissão Permanente de Acervo, presente em nove dos doze regimentos analisados, ainda que com denominações e níveis de detalhamento distintos, mostrou-se um componente estratégico. Trata-se da instância técnica responsável por formular e acompanhar a política de acervo, abrangendo aquisição, registro, inventário, descarte e empréstimo de bens, função que, nos regimentos analisados, está associada à maior padronização desses procedimentos.

Em terceiro lugar, diz respeito à dinamicidade normativa dos instrumentos: seis dos doze regimentos analisados (6/12) incluem cláusula explícita de revisão periódica, com prazos que variam de bienal a quadrienal. Essa previsão revela uma compreensão madura do regimento como instrumento vivo, passível de atualização diante de mudanças no marco normativo, como alterações no Estatuto de Museus (Lei nº 11.904/2009), nas normativas do IBRAM ou na realidade operacional do espaço.

Do ponto de vista estrutural, os doze regimentos analisados apresentam uma arquitetura normativa recorrente, organizada em torno de quatro eixos sequenciais: 1) natureza, sede e finalidades, presentes em todos os documentos; 2) organização administrativa, com definição de órgãos e competências; 3) gestão do acervo, com variação significativa no grau de detalhamento; e 4) disposições gerais e transitórias. Esse padrão reflete o modelo típico dos atos normativos internos no direito administrativo brasileiro, que organiza, de forma sequencial, o enquadramento institucional, a distribuição de competências e as cláusulas operacionais.

Quanto ao processo de elaboração, a maioria dos regimentos foi aprovada por resolução do conselho superior da unidade acadêmica: congregação, conselho diretor ou órgão equivalente, o que lhes confere maior estabilidade e reconhecimento institucional.

Quanto ao nível de profundidade, os documentos variam de forma expressiva: alguns, como o do CEMEDHARQ/UNIFAP e o do CM/UFRRJ (2025), descrevem setores específicos, atribuições individualizadas e procedimentos técnicos, chegando a 26 e 28 artigos, respectivamente; outros, como o do CEMENF/UFMG e o do CEMEFEF/UnB, adotam uma estrutura mais enxuta, limitada à governança e às competências dos órgãos. O Hisales/UFPel adota formato distinto dos demais: organizado em dez seções temáticas, sem numeração de artigos, aproximando-se mais de um manual de funcionamento. Essa variação reflete diferentes estágios de maturidade institucional e distintos contextos universitários — o que, por si só, constitui achado relevante: não há modelo único de regimento para espaços de memória universitários.

Na dimensão técnica da salvaguarda, os regimentos analisados revelaram outra lacuna: o tratamento da documentação museológica e da conservação preventiva dos acervos. Embora procedimentos administrativos, como inventário patrimonial e as restrições à alienação, sejam amplamente consensuais, as diretrizes relativas aos fluxos técnicos de catalogação, ao tombamento museológico e aos planos de controle ambiental preventivo permanecem marginais ou ausentes na maioria dos documentos. Tal omissão compromete a integridade física e a rastreabilidade informacional dos acervos universitários, expondo-os à descontinuidade decorrente da rotatividade das equipes.

Os seis regimentos que não preveem revisão periódica explícita condicionam a possibilidade de modificação à iniciativa dos órgãos deliberativos, sem definição de prazo, o que expõe o instrumento ao risco de obsolescência decorrente da inércia institucional. A análise comparativa indica que os regimentos mais recentes do corpus tendem a apresentar maior completude. O CM/UFRRJ (2025) constitui o documento mais extenso e reúne o maior número de disposições operacionais inovadoras, incluindo capítulos sobre visitação pública, eventos promovidos por terceiros e reprodução de imagens, temas ausentes nos regimentos mais antigos do corpus. Esses achados sugerem que a maturidade normativa dos espaços de memória universitários se amplia com o acúmulo de experiência institucional e a intensificação da exposição ao marco regulatório museológico.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo demonstrou que a institucionalização de memoriais universitários, por meio da elaboração de instrumentos normativos formais, constitui não apenas uma questão burocrática, mas também uma exigência teórica, legal e ética para que esses espaços cumpram plenamente sua função social.

A análise comparativa dos doze regimentos de espaços de memória vinculados a instituições federais de ensino superior brasileiras revelou padrões normativos consolidados, como a colegialidade deliberativa, a política formal de acervo e a definição de mandatos. Foram identificadas também lacunas, especialmente a ausência de regulamentação da coleta de história oral, presente em apenas 1 dos 12 regimentos analisados (CEMEDHARQ/UNIFAP), e de política de publicação científica com dados do acervo, prevista em apenas 1 dos 12 (Hisales/UFPel), aspectos que a minuta proposta para o Memorial do CAVN inova ao abordá-los.

Sob uma perspectiva aplicada, os resultados da análise comparativa oferecem ao Memorial do CAVN uma base normativa clara e verificável. A estrutura recorrente nos doze regimentos, composta por natureza e vínculo institucional, governança colegiada, política de acervo e disposições gerais, serve de base para a minuta proposta, adaptada ao contexto do Campus III da UFPB.

A principal limitação deste estudo reside no recorte adotado, que, embora metodologicamente justificado por critérios objetivos e replicáveis, resultou em um *corpus* restrito a doze regimentos. Isso limita a generalização das conclusões ao universo mais amplo dos museus universitários brasileiros. Um levantamento documental mais abrangente, incluindo um número maior de instituições de ensino superior, sejam estaduais, municipais ou privadas, poderá confirmar ou refinar os padrões identificados. A pesquisa concentrou-se nos textos normativos dos regimentos disponíveis on-line, sem verificar empiricamente sua implementação.

Não foi possível confirmar, por exemplo, se comissões previstas nos regimentos, como a comissão permanente de acervo, realmente funcionam na prática, nem mensurar em que medida os próprios regimentos são aplicados pelas instituições, uma lacuna também observada em estudos de caso, inclusive em museus universitários já institucionalizados (Soares, 2021). Tais limitações indicam caminhos para aprofundar a pesquisa em trabalhos

futuros.

A identificação das lacunas generalizadas revela um diferencial concreto que o Memorial do CAVN pode explorar. O acervo do Memorial preserva narrativas de mais de um século de ensino agrícola em Bananeiras, com ênfase nas histórias orais de ex-alunos, professores e membros da comunidade local. Ao incluir em seu regimento a regulamentação da coleta e da salvaguarda da história oral, prevista em apenas um dos doze documentos analisados, o Memorial do CAVN não apenas preenche uma lacuna normativa, mas também se estabelece como referência metodológica para outros memoriais universitários brasileiros em contextos semelhantes. Esse é o sentido mais amplo desta análise: não apenas institucionalizar um espaço, mas fazê-lo de modo a proteger a memória coletiva que, sem registro, o tempo apagará.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. A ciência da informação como ciência social. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 32, n. 3, p. 21-27, 2003. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0100-19652003000300003. Acesso em: 14 jun. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 14 jun. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013**. Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904/2009. Brasília: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8124.htm. Acesso em: 14 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009**. Institui o Estatuto de Museus. Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11904.htm. Acesso em: 14 jun. 2026.

CARVALHO, Cláudia Rodrigues; JULIÃO, Letícia; CUNHA, Marcelo Nascimento Bernardo da. Museus universitários no Brasil: diagnóstico e proposições. **Interfaces** - Revista de Extensão da UFMG, Belo Horizonte, v. 10, n. 2, p. 409-431, jul./dez. 2022. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistainterfaces/article/view/42505. Acesso em: 3 set. 2026.

CENTRO DE MEMÓRIA. **Resolução Nº 02, de 04 de setembro de 2025 da PROEXT/NAAC**. Disponível em: https://institucional.ufrrj.br/cmemoria/apresentacao/. Acesso em: 11 jan. 2026.

CHAGAS, Mário de Souza. Memória e poder: dois movimentos. **Cadernos de Sociomuseologia**, Lisboa, n. 19, 2002. Disponível em: https://recil.ulusofona.pt/items/fa5fe927-1f0f-4669-8b8c-2f7f1fd7c0e2. Acesso em: 3 set. 2026.

CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS (ICOM). **Código de Ética do ICOM para Museus**. Paris: ICOM, 2017. Disponível em: https://icom.museum/wp-content/uploads/2018/07/Portuguese.pdf. Acesso em: 11 jan. 2026.

CURY, Marília Xavier. Comunicação museológica em museu universitário: pesquisa e aplicação no Museu de Arqueologia e Etnologia - USP. **Revista CPC**, São Paulo, n. 3, p. 69-90, nov. 2006/abr. 2007. Disponível em: https://revistas.usp.br/cpc/article/download/15598/17172/18579. Acesso em: 3 set. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (IBRAM). Cadastro Nacional de Museus (MuseusBr). Brasília: IBRAM, 2024. Disponível em: https://cadastro.museus.gov.br/. Acesso em: 22 jun. 2026.

INTERNATIONAL COMMITTEE FOR UNIVERSITY MUSEUMS AND COLLECTIONS (UMAC). **University Museums and Collections:** Guidelines for University Museums and Collections. Viena: UMAC/ICOM, 2007. Disponível em: https://umac.icom.museum/. Acesso em: 22 jun. 2026.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Unicamp, 1990. Disponível em: https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/images/Hist%C3%B3ria-e-Mem%C3%B3ria.pdf. Acesso em: 15 jun. 2026.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

NORA, Pierre. **Entre memória e história**: a problemática dos lugares. Projeto História, São Paulo, v. 10, p. 7-28, 1993.

RIBEIRO, Francisca Emanoela Guimarães; ANDRADE, Vivian Galdino de. **Memorial Vidal de Negreiros**: preservação e educação patrimonial em Bananeiras-PB. Projeto de Extensão (Programa UFPB no Seu Município – Educação, Arte e Cultura). Bananeiras: Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, 2024. Documento não publicado.

SOARES, Ednaldo. **Museus**: a gestão das instituições museológicas da Universidade Federal da Bahia. 2021. 123 f. Dissertação (Mestrado em Museologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Museologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021. Disponível em: https://ppgmuseu.ffch.ufba.br/sites/ppgmuseu.ffch.ufba.br/files/dissertacao_-_ednaldo_soares.pdf. Acesso em: 3 set. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Plano de Desenvolvimento Institucional** 2024-2028.

João Pessoa: UFPB, 2024. Disponível em: https://www.proplan.ufpb.br/pdi-ufpb-2024-2028/. Acesso em: 3 set. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Portaria nº 37, de 15 de março de 2024**. João Pessoa: UFPB, 2024. Disponível em: https://conhecimento.sti.ufpb.br/books/unidades-organizacionais/export/pdf. Acesso em: 3 set. 2026.